



SÚMULA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CEP-CAU/GO

DATA	15 de outubro de 2024	HORÁRIO	09h00min às 10h00min
LOCAL	Em modalidade remota, através do <i>Teams</i>		

ASSESSORIA	Edinei Souza Barros	
PARTICIPANTES	Anna Carolina Cruz Veiga de Almeida	Coordenadora
	Gabriel de Castro Xavier	Ausente (não respondeu à convocação)
	Andrey Amador Machado	Conselheiro
	Janamaina Costa Bezerra de Azevedo	Conselheira
	Sofia Bueno Brandão Simões	Conselheira
	Guilherme Vieira Cipriano	Assessor Jurídico

PAUTA

01	Leitura da ata de encontro de membros da CEP-CAU/GO
Fonte	CEP
Encaminhamento	Foi lida a ata do encontro realizado em 15 de outubro de 2024 entre membros da CEP-CAU/GO, vez que não foi possível a instalação da reunião ordinária da comissão, em razão da ausência do conselheiro Gabriel de Castro Xavier. A ata foi lida e aprovada pelas conselheiras Anna Carolina Cruz Veiga de Almeida e Janamaina Costa Bezerra de Azevedo. A Súmula da 8ª reunião da CEP será levada à aprovação da reunião ordinária da CEP de novembro, uma vez que a condução do encontro foi dirigida pelo conselheiro Gabriel.
02	Processo de Fiscalização n.º 1000215636
Fonte	Conselheira Anna Carolina Cruz Veiga de Almeida
Encaminhamento	Processo será pautado na reunião ordinária da CEP de novembro.
03	Processo de Fiscalização n.º 1000217558
Fonte	Conselheira Anna Carolina Cruz Veiga de Almeida
Encaminhamento	Foi apresentado relatório e voto pela conselheira referente ao Processo de Fiscalização n.º 1000217558. Em votação, os conselheiros seguiram o relatório e voto apresentados pelo relator, deliberando por unanimidade pela MANUTENÇÃO do auto de infração lavrado, nos termos da Deliberação CEP-CAU/GO n.º 15/2024.

04	Processo de Fiscalização n.º 1000199115
Fonte	Conselheira Anna Carolina Cruz Veiga de Almeida
Encaminhamento	Foi apresentado relatório e voto pela conselheira referente ao Processo de Fiscalização n.º 1000199115. Em votação, os conselheiros seguiram o relatório e voto apresentados pelo relator, deliberando por unanimidade pelo CANCELAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO e subsequente EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, nos termos da Deliberação CEP-CAU/GO n.º 16/2024.
05	Processo de Fiscalização n.º 1000208389
Fonte	Conselheira Anna Carolina Cruz Veiga de Almeida
Encaminhamento	Foi apresentado relatório e voto pela conselheira referente ao Processo de Fiscalização n.º 1000208389. Em votação, os conselheiros seguiram o relatório e voto apresentados pelo relator, deliberando por unanimidade pelo CANCELAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO e subsequente EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, nos termos da Deliberação CEP-CAU/GO n.º 17/2024.
06	Assuntos Gerais e extra-pauta
Fonte	CEP
Discussão	Sobre a CONSTRUTEC, Anna Carolina solicitou que os conselheiros informassem se poderão representar o CAU/GO no evento. Sofia destacou que veria a disponibilidade e que, possivelmente, poderia ir no período da tarde. Andrey se manifestou da mesma forma. Anna Carolina ponderou sobre a necessidade de alinhamento das participações da CEP em eventos promovidos pelo CAU/GO e também pelo CAU/BR.

Anna Carolina Cruz Veiga de Almeida
Coordenadora da CEP-CAU/GO

Guilherme Vieira Cipriano
Assessor Jurídico do CAU/GO



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINA CRUZ VEIGA DE ALMEIDA, Coordenador(a), em 08/11/2024, às 09:28 (horário de Brasília), conforme Decreto N.º 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N.º 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por GUILHERME VIEIRA CIPRIANO, Assessor(a) de Plenário e Comissões, em 08/11/2024, às 13:31 (horário de Brasília), conforme Decreto N.º 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N.º 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **3CE067F1** e informando o identificador **0388225**.